
COPA CENTENÁRIO 2025. TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL. PEDIDO DE REVISÃO NO PROCESSO N° 063/2025. INTIMAÇÃO DE DESPACHO.

Copa Centenario <copacentenario@pbh.gov.br>

28 de outubro de 2025 às 14:46

Para: Eduardo Junio <eduardo.lipdan@gmail.com>

Cc: AEJUSG <aejusc@gmail.com>, Breno Rocha Firmino <brenorochafirmino2019@outlook.com>

Prezados representantes,

PROC. DISCIPLINAR Nº: 063/2025**CLASSE PROCESSUAL:** Reconsideração de Despacho em Pedido de Revisão**REQUERENTE:** Nacional do São Tomás E. C.**REPRESENTANTE:** Eduardo Júnio**REQUERIDO(A):** Presidência do TDE

Segue intimação da decisão da Presidência do Tribunal acerca do requerimento de reconsideração de despacho em pedido de revisão, protocolado pela requerente, NACIONAL DO SÃO TOMÁS E. C.

Os atos e termos do processo podem ser consultados em https://copacentenario.com.br/tde_processos.php, buscando pela pasta PROCESSOS EDITAL N° 11/2025 --> PROC. N° 063.2025 - AEJUSG_X_NACIONALDOSAOTOMASEC_MODULO_A_19.10.2025.

Conforme certificado na decisão, ficam Vossas Senhorias intimadas do trânsito em julgado do processo.

Atenciosamente,

Gerência de Promoção e Apoio ao Futebol Amador | GEPFA

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer | SMEL

Rua dos Timbiras, 628, 9º andar - Funcionários | Belo Horizonte/MG | CEP: 30140-068

(31)3246-5092 | (31) 998873-2073 *apenas mensagens via WhatsApp* |

www.copacentenario.com.br | pbh.gov.br

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.

Decreto Municipal nº 15.423/13

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**063.2025 - 14 - DECISÃO DA PRESIDÊNCIA EM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO (NACIONAL DO SÃO TOMÁS E. C.)-fls35.pdf**

30K